

LEI COMPLEMENTAR Nº 112

de 22 de março de 2011

“Altera o piso salarial do magistério, aprova nova tabela de remuneração e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

*Raia. ESE y NA cien A E EO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI COMPLEMENTAR Nº
112/2011, DE 22/03/2011 “Altera o piso salarial do magistério, aprova
nova tabela de remuneração e dá outras providências”. A Prefeita
Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei.*

Art. 1º.

Fica alterada a Tabela do anexo III da Lei Complementar nº 103/2009, de 23 de dezembro de 2009, passando o piso salarial do magistério para R\$ 619,92 (seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), conforme anexo III desta Lei Complementar.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de março de 2011. Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão Prefeita Municipal de Coxim-MS

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Lei Complementar Nº 112/2011 - 22 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em